



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CAMPUS DE CASCAVEL**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES**

**COLEGIADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS**

### **EDITAL Nº 021/2011-PPGL**

**SÚMULA:** ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DA ÁREA DE LETRAS E LINGUÍSTICA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU EM LETRAS*, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de Concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná–UNIOESTE, *Campus* de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 2101/2010-GRE;

Considerando a Resolução nº 237/2007-CEPE, 18 de outubro de 2007, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 092/2008-CEPE, que aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 346/2010-CEPE, que aprova as alterações do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras – nível de Mestrado;

Considerando a Resolução nº 103/2008-CEPE, que define critérios para o credenciamento e descredenciamento de professores permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado;

Considerando a Portaria 022/2011-CECA, que institui a Comissão de Avaliação e Aplicação da Resolução nº 103/2008-CEPE do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - área de concentração em Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste.

Considerando-se decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, ocorrida na reunião realizada no dia 27 de maio de 2011;

### **TORNA PÚBLICO:**

1. Período e procedimentos para as inscrições do Processo de Credenciamento no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado.

O ingresso de docentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras,

área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado, como Professor Permanente e Colaborador, respeita as especificidades e necessidades da área de Concentração do Programa e das Linhas de Pesquisa Linguagem: Práticas linguísticas, Culturais e de Ensino; Estudos da Linguagem: Descrição dos Fenômenos Linguísticos, Culturais e Identitários; Interdiscurso: Práticas Culturais e Ideologias; Linguagem Literária e Interfaces Sociais: Estudos Comparados, e o disposto no presente edital.

2. As inscrições devem ser efetuadas nos dias **29 e 30 de junho de 2011, das 14h às 17h**, na Secretaria do Programa.

3. Os candidatos devem pertencer ao quadro efetivo do corpo docente da Unioeste e preencher os seguintes requisitos:

I. Ter, pelo menos, um ano de exercício como professor efetivo e com dedicação exclusiva nesta universidade;

II. Atender ao contido na Resolução nº 237/2007-CEPE;

III. Ter obtido o título de doutor na área de Letras e Linguística há pelo menos 01 ano;

IV. Ter orientado, no mínimo, 03 trabalhos concluídos envolvendo as modalidades: iniciação científica (PIBIC/Voluntário), trabalhos de conclusão de pós-graduação *lato sensu*, trabalhos de conclusão de graduação e orientação de PDE;

V. Apresentar *Currículo Lattes* documentado com dados dos últimos 5 (cinco) anos;

VI. Comprovar publicação nos últimos 05 (cinco) anos de:

a) livro ou capítulo de livro;

b) dois (2) artigos em revistas indexadas e ranqueadas no Qualis/CAPES da área do Programa (edição eletrônica ou impressa);

c) três (3) artigos em anais com ISBN e Conselho Científico, da área do Programa, (edição eletrônica ou impressa).

VII. Comprovar participação em projeto(s) de pesquisa institucional;

VIII. Comprovar participação como líder ou membro da equipe de projetos de pesquisa vinculado a grupo de pesquisa credenciado no CNPq e devidamente institucionalizado;

IX. Comprovar participação em projetos de extensão institucionalizados;

X. Não ter pendências em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão na Unioeste;

XI. Atender ao contido no Capítulo II, Artigo 279 da Lei 6174/1970.

4. Para instruir o processo de credenciamento, o candidato deverá protocolar, na Secretaria do Programa, a seguinte documentação:

I. Correspondência, com a manifestação do interesse em participar das atividades do Programa;

II. Apresentação de projeto de pesquisa vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa;

III. Indicativo de proposta de ementa de disciplina, de objetivos, conteúdo programático, metodologia, avaliação e bibliografia referencial de acordo com a Resolução 346/2010-CEPE com vínculo a uma das Linhas de Pesquisa do Programa;

IV. Comprovante de participação em grupo(s) de pesquisa, relacionado à área do Programa;

V. Apresentar termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual do DATA-CAPES.

8. Após a homologação das inscrições os candidatos serão convocados a apresentar defesa de produção intelectual perante Comissão de Avaliação e Aplicação da Resolução nº 103/2008-CEPE, conforme Portaria nº 022/2011-CECA, respeitando-se a adequação da proposta à Linha de Pesquisa do candidato.

9. O Processo a que se refere o presente edital obedece ao seguinte calendário:

- Inscrições para Seleção: **29 e 30 de junho de 2011.**
- Publicação do Edital de Homologação: **08 de julho de 2011.**
- Apresentação de defesa de Produção Intelectual perante comissão instituída pelo Colegiado do Programa, respeitando-se a adequação da proposta à Linha de Pesquisa do candidato: **28 de julho de 2011.**
- Publicação do Edital com o resultado: **12 de agosto de 2011.**

**Obs.:** Maiores informações sobre as Linhas de Pesquisa, Ementas e Projetos de Pesquisa dos docentes do Programa poderão ser encontradas no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/letras/>

Cascavel, 30 de maio de 2011.



**Profª Drª Aparecida Feola Sella**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste